



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 753 - Quinta-feira, 04 de abril de 2024

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 076/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo nº 018/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de sanitários químicos portáteis, para o evento alusivo ao aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 314

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

Valor: R\$ 61.592,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 19/02/2024

Empenho N.º 315

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MEDICINA ORTHOCARE LTDA

Valor: R\$ 42.600,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 20/02/2024

Empenho N.º 316

Partes: Fundo Municipal de Saúde e A C B SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 21.390,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 21/02/2024

Empenho N.º 317

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 42.780,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 22/02/2024

Empenho N.º 318

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CRISTIANE BERGO DOMINGUES- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor: R\$ 35.935,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 22/02/2024

Empenho N.º 440

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 44.491,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 441

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 59.414,08

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 442

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ

Valor: R\$ 28.234,80

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 443

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

Valor: R\$ 48.769,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 444

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUCIANA BARBOSA

Valor: R\$ 37.646,40

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 456

Partes: Fundo Municipal de Saúde e QUEVEDO SAUDE LTDA

Valor: R\$ 10.621,10

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 457

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

Valor: R\$ 11.620,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 458

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 35.935,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Empenho N.º 459

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

Valor: R\$ 10.621,10

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/03/2024

Ribas do Rio Pardo, 29 março de 2024.

Adrieli Teixeira Domingos

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Contabilidade

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada 1º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

3/04/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Recalas Correntes	391.510.162,74	391.510.162,74	53.108.108,95	13,56	53.108.108,95	13,56	338.402.053,79
2	1.1.0.0.0.0.0.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições da Melhoria	160.628.057,06	160.628.057,06	16.412.205,60	10,22	16.412.205,60	10,22	144.215.996,66
3	1.1.1.0.0.0.0.0.0 - Impostos	154.308.057,06	154.308.057,06	15.166.421,23	9,83	15.166.421,23	9,83	139.141.635,83
4	1.1.1.2.0.0.0.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	75.308.214,78	75.308.214,78	2.727.025,94	3,62	2.727.025,94	3,62	72.581.188,84
5	1.1.1.2.0.0.0.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.358.215,72	28.358.215,72	296.279,93	1,04	296.279,93	1,04	28.061.935,79
6	1.1.1.2.50.0.1.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.969.600,94	19.969.600,94	17.959,74	0,09	17.959,74	0,09	19.951.641,20
7	1.1.1.2.50.0.2.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	960.500,00	960.500,00	2.845,44	0,30	2.845,44	0,30	957.654,56
8	1.1.1.2.50.0.3.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	6.935.374,79	6.935.374,79	152.376,70	2,20	152.376,70	2,20	6.782.998,09
9	1.1.1.2.50.0.4.0.0 - Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	492.739,99	492.739,99	123.098,05	24,98	123.098,05	24,98	369.641,94
14	1.1.1.2.53.0.0.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.949.999,06	46.949.999,06	2.430.746,01	5,18	2.430.746,01	5,18	44.519.253,05
15	1.1.1.2.53.0.1.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.949.999,06	46.949.999,06	2.430.618,01	5,18	2.430.618,01	5,18	44.519.381,05
16	1.1.1.2.53.0.2.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	128,00	0,00	128,00	0,00	-128,00
23	1.1.1.3.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.499.842,28	38.499.842,28	1.775.847,62	4,61	1.775.847,62	4,61	36.723.994,66
24	1.1.1.3.03.0.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	38.499.842,28	38.499.842,28	1.775.847,62	4,61	1.775.847,62	4,61	36.723.994,66
25	1.1.1.3.03.1.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.586.876,40	35.586.876,40	1.775.847,62	4,99	1.775.847,62	4,99	33.811.028,78
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	35.586.876,40	35.586.876,40	1.775.847,62	4,99	1.775.847,62	4,99	33.811.028,78
34	1.1.1.3.03.4.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.912.965,88	2.912.965,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.965,88
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.912.965,88	2.912.965,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.965,88
43	1.1.1.4.0.0.0.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	40.500.000,00	40.500.000,00	10.195.788,42	25,17	10.195.788,42	25,17	30.304.211,58
44	1.1.1.4.51.0.0.0 - Impostos sobre Serviços	40.500.000,00	40.500.000,00	10.195.788,42	25,17	10.195.788,42	25,17	30.304.211,58
45	1.1.1.4.51.0.1.00 - Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	40.500.000,00	40.500.000,00	10.195.788,42	25,17	10.195.788,42	25,17	30.304.211,58
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	40.500.000,00	40.500.000,00	10.124.766,98	25,00	10.124.766,98	25,00	30.375.233,02
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	19.091,37	0,00	19.091,37	0,00	-19.091,37
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	0,00	0,00	45.461,83	0,00	45.461,83	0,00	-45.461,83
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	4.175,79	0,00	4.175,79	0,00	-4.175,79
53	1.1.1.4.51.1.8.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	2.292,45	0,00	2.292,45	0,00	-2.292,45
72	1.1.1.9.0.0.0.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	467.759,25	0,00	467.759,25	0,00	-467.759,25
73	1.1.1.9.99.0.0.0 - Outros Impostos	0,00	0,00	467.759,25	0,00	467.759,25	0,00	-467.759,25
74	1.1.1.9.99.01.0.0 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	442.790,19	0,00	442.790,19	0,00	-442.790,19
75	1.1.1.9.99.02.0.0 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	24.969,06	0,00	24.969,06	0,00	-24.969,06
82	1.1.2.0.0.0.0.0 - Taxas	6.320.000,00	6.320.000,00	1.245.639,17	19,71	1.245.639,17	19,71	5.074.360,83
83	1.1.2.1.0.0.0.0 - Taxas Pela Exercício do Poder de Polícia	5.920.000,00	5.920.000,00	1.204.991,91	20,35	1.204.991,91	20,35	4.715.006,09
84	1.1.2.1.01.0.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.920.000,00	5.920.000,00	861.027,69	14,54	861.027,69	14,54	5.058.972,31
85	1.1.2.1.01.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.920.000,00	5.920.000,00	822.329,38	13,89	822.329,38	13,89	5.097.670,62
86	1.1.2.1.01.02.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.481,65	0,00	1.481,65	0,00	-1.481,65
87	1.1.2.1.01.03.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	19.675,09	0,00	19.675,09	0,00	-19.675,09
88	1.1.2.1.01.04.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	17.541,57	0,00	17.541,57	0,00	-17.541,57
102	1.1.2.1.04.0.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	333.073,23	0,00	333.073,23	0,00	-333.073,23
103	1.1.2.1.04.01.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	332.672,39	0,00	332.672,39	0,00	-332.672,39
105	1.1.2.1.04.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Divida Ativa	0,00	0,00	342,60	0,00	342,60	0,00	-342,60
106	1.1.2.1.04.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	58,24	0,00	58,24	0,00	-58,24
120	1.1.2.1.50.0.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.890,95	0,00	10.890,95	0,00	-10.890,95
121	1.1.2.1.50.1.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	9.983,95	0,00	9.983,95	0,00	-9.983,95
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	13,78	0,00	13,78	0,00	-13,78
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa	0,00	0,00	690,83	0,00	690,83	0,00	-690,83
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	202,43	0,00	202,43	0,00	-202,43
138	1.1.2.2.0.0.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	400.000,00	400.000,00	40.647,26	10,16	40.647,26	10,16	359.352,74
139	1.1.2.2.01.0.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	400.000,00	400.000,00	40.647,26	10,16	40.647,26	10,16	359.352,74
140	1.1.2.2.01.01.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	400.000,00	400.000,00	22.295,57	5,57	22.295,57	5,57	377.704,43
141	1.1.2.2.01.02.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	71,82	0,00	71,82	0,00	-71,82
142	1.1.2.2.01.03.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	16.210,82	0,00	16.210,82	0,00	-16.210,82
143	1.1.2.2.01.04.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	2.069,05	0,00	2.069,05	0,00	-2.069,05
149	1.2.0.0.0.0.0.0 - Contribuições	1.599.000,00	1.599.000,00	812.522,63	50,81	812.522,63	50,81	786.477,37
461	1.2.4.0.0.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.599.000,00	1.599.000,00	812.522,63	50,81	812.522,63	50,81	786.477,37
462	1.2.4.1.00.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.599.000,00	1.599.000,00	812.522,63	50,81	812.522,63	50,81	786.477,37
463	1.2.4.1.50.0.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.599.000,00	1.599.000,00	812.522,63	50,81	812.522,63	50,81	786.477,37
464	1.2.4.1.50.1.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.599.000,00	1.599.000,00	812.522,63	50,81	812.522,63	50,81	786.477,37
472	1.3.0.0.0.0.0.0 - Receita Patrimonial	2.509.681,68	2.509.681,68	1.873.453,30	74,65	1.873.453,30	74,65	636.228,38
473	1.3.1.0.0.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
474	1.3.1.1.00.0.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
475	1.3.1.1.01.0.0.0 - Aluguelas, Arrendamentos, Fozes, Launderípios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
476	1.3.1.1.01.1.0.0 - Aluguelas e Arrendamentos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
477	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguelas e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
512	1.3.2.0.0.0.0.0 - Valores Mobiliários	2.509.681,68	2.509.681,68	1.870.453,30	74,53	1.870.453,30	74,53	639.228,38
513	1.3.2.1.00.0.0.0 - Juros e Correções Monetárias	2.509.681,68	2.509.681,68	1.870.453,30	74,53	1.870.453,30	74,53	639.228,38
514	1.3.2.1.01.0.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.509.681,68	2.509.681,68	1.870.453,30	74,53	1.870.453,30	74,53	639.228,38
515	1.3.2.1.01.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.509.681,68	2.509.681,68	1.870.453,30	74,53	1.870.453,30	74,53	639.228,38
656	1.6.0.0.0.0.0.0 - Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
657	1.6.1.0.0.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
658	1.6.1.1.00.0.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
668	1.6.1.1.02.0.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
669	1.6.1.1.02.01.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
860	1.7.0.0.0.0.0.0 - Transferências Correntes	226.213.424,00	226.213.424,00	33.977.473,12	15,02	33.977.473,12	15,02	192.235.950,88
861	1.7.1.0.0.0.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	99.129.624,00	99.129.624,00	10.826.997,17	10,92	10.826.997,17	10,92	88.302.626,83
862	1.7.1.1.00.0.0.0 - Transferências Decretares de Participação na Recada da União							

882	1.7.1.2.50.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.649.000,00	1.649.000,00	170.608,07	10,35	170.608,07	10,35	1.478.391,93
883	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Citem	300.000,00	300.000,00	114.440,22	38,15	114.440,22	38,15	185.559,78
884	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Citem - Principal	300.000,00	300.000,00	114.440,22	38,15	114.440,22	38,15	185.559,78
885	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo	700.000,00	700.000,00	124.464,63	17,78	124.464,63	17,78	575.535,37
892	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00	700.000,00	124.464,63	17,78	124.464,63	17,78	575.535,37
893	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	124.464,63	17,78	124.464,63	17,78	575.535,37
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.294.624,00	4.294.624,00	620.823,25	14,46	620.823,25	14,46	3.673.800,75
899	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.289.624,00	4.289.624,00	620.823,25	14,47	620.823,25	14,47	3.668.800,75
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.579.624,00	3.579.624,00	493.773,55	13,79	493.773,55	13,79	3.085.850,45
901	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.579.624,00	3.579.624,00	493.773,55	13,79	493.773,55	13,79	3.085.850,45
902	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.579.624,00	3.579.624,00	493.773,55	13,79	493.773,55	13,79	3.085.850,45
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	58.731,56	19,58	58.731,56	19,58	241.268,44
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	58.731,56	19,58	58.731,56	19,58	241.268,44
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	58.731,56	19,58	58.731,56	19,58	241.268,44
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	264.000,00	264.000,00	26.395,54	10,00	26.395,54	10,00	237.604,46
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	264.000,00	264.000,00	26.395,54	10,00	26.395,54	10,00	237.604,46
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	264.000,00	264.000,00	26.395,54	10,00	26.395,54	10,00	237.604,46
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	146.000,00	146.000,00	24.409,88	16,72	24.409,88	16,72	121.590,12
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	146.000,00	146.000,00	24.409,88	16,72	24.409,88	16,72	121.590,12
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	146.000,00	146.000,00	24.409,88	16,72	24.409,88	16,72	121.590,12
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	17.512,72	0,00	17.512,72	0,00	-17.512,72
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	17.512,72	0,00	17.512,72	0,00	-17.512,72
924	1.7.1.3.50.5.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal - Transferências da União Decorrentes de Entendimentos Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	17.512,72	0,00	17.512,72	0,00	-17.512,72
930	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
931	1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
932	1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
933	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
936	1.7.1.3.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
937	1.7.1.3.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
938	1.7.1.3.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
941	1.7.1.3.51.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

942	1.7.1.3.51.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
943	1.7.1.3.51.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
966	1.7.1.4.00.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB	1.726,00	1.726,00	369.761,00	21,42	369.761,00	21,42	1.356.239,00
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Doslári - Educação - Principal	1.164,00	1.164,00	300.670,40	25,83	300.670,40	25,83	863.329,60
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Doslári - Educação - Principal	1.164,00	1.164,00	300.670,40	25,83	300.670,40	25,83	863.329,60
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	470,00	470,00	69.090,60	14,70	69.090,60	14,70	400.909,40
972	1.7.1.4.52.0.0.01 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	470,00	470,00	69.090,60	14,70	69.090,60	14,70	400.909,40
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Prata	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Prata	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
990	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
991	1.7.1.4.99.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDEB - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
993	1.7.1.5.0.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaif	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
994	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaif - Principal	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
995	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaif	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
996	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaif - Principal	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	624.400,00	624.400,00	48.192,16	7,72	48.192,16	7,72	576.207,84
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	624.400,00	624.400,00	48.192,16	7,72	48.192,16	7,72	576.207,84
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	624.400,00	624.400,00	48.192,16	7,72	48.192,16	7,72	576.207,84
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	624.400,00	624.400,00	48.192,16	7,72	48.192,16	7,72	576.207,84
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1031	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	122.518,06	0,00	122.518,06	0,00	-122.518,06
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	122.518,06	0,00	122.518,06	0,00	-122.518,06
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	122.518,06	0,00	122.518,06	0,00	-122.518,06
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	85.314,00	85.314,00	16.416.815,77	19,24	16.416.815,77	19,24	68.897.184,23
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	74.474,00	74.474,00	15.237.610,74	20,46	15.237.610,74	20,46	59.236.389,26
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	60.065,00	60.065,00	12.804.983,01	21,32	12.804.983,01	21,32	47.260.016,99
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	60.065,00	60.065,00	12.804.983,01	21,32	12.804.983,01	21,32	47.260.016,99
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	13.600,00	13.600,00	2.317.050,72	17,04	2.317.050,72	17,04	11.282.949,28
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	13.600,00	13.600,00	2.317.050,72	17,04	2.317.050,72	17,04	11.282.949,28
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IP1 - Municípios	750,00	750,00	98.858,81	13,18	98.858,81	13,18	651.141,19
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IP1 - Municípios - Principal	750,00	750,00	98.858,81	13,18	98.858,81	13,18	651.141,19
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.000,00	59.000,00	16.718,20	28,34	16.718,20	28,34	42.281,80
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.000,00	59.000,00	16.718,20	28,34	16.718,20	28,34	42.281,80
1083	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.557,00	1.557,00	493.502,83	31,70	493.502,83	31,70	1.063.497,17
1084	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.557,00	1.557,00	493.502,83	31,70	493.502,83	31,70	1.063.497,17
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.557,00	1.557,00	493.502,83	31,70	493.502,83	31,70	1.063.497,17
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.557,00	1.557,00	493.502,83	31,70	493.502,83	31,70	1.063.497,17
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.283,00	9.283,00	685.702,20	7,39	685.702,20	7,39	8.997.297,80
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	110.000,00	110.000,00	11.726,00	10,66	11.726,00	10,66	98.274,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	11.726,00	10,66	11.726,00	10,66	98.274,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	11.726,00	10,66	11.726,00	10,66	98.274,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.173,00	9.173,00	673.976,20	7,35	673.976,20	7,35	8.499.023,80
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.173,00	9.173,00	673.976,20	7,35	673.976,20	7,35	8.499.023,80
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.173,00	9.173,00	673.976,20	7,35	673.976,20	7,35	8.499.023,80
1161	1.7.5.0.0.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.769,80	41.769,80	6.733.660,18	16,12	6.733.660,18	16,12	35.036.139,82
1162	1.7.5.1.0.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.769,80	41.769,80	6.733.660,18	16,12	6.733.660,18	16,12	35.036.139,82
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.769,80	41.769,80	6.733.660,18	16,12	6.733.660,18	16,12	35.036.139,82
1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	41.769,80	41.769,80	6.733.660,18	16,12	6.733.660,18	16,12	35.036.139,82
1190	1.9.0.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	260,00	260,00	32.399,50	12,54	32.399,50	12,54	227.400,50
1191	1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	24.705,34	12,35	24.705,34	12,35	175.294,66
1192	1.9.1.1.0.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	24.705,34	12,35	24.705,34	12,35	175.294,66
1193	1.9.1.1.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	24.705,34	12,35	24.705,34	12,35	175.294,66
1194	1.9.1.1.0.1.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00	200,00	24.705,34	12,35	24.705,34	12,35	175.294,66
1273	1.9.2.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Resarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1274	1.9.2.1.0.0.0.00 - Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1311	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1312	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1320	1.9.2.2.0.0.0.00 - Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1501	1.9.9.0.0.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.894,16	0,00	7.894,16	0,00	-7.894,16
1502	1.9.9.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.894,16	0,00	7.894,16	0,00	-7.894,16
1520	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Recotas de Ónus de Sucumbência	0,00	0,00	7.894,16	0,00	7.894,16	0,00	-7.894,16
1524	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ónus de Sucumbência	0,00	0,00	7.894,16	0,00	7.894,16	0,00	-7.894,16
1525	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ónus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	7.793,71	0,00	7.793,71	0,00	-7.793,71
1526	1.9.9.9.12.2.2.0.00 - Ónus de Sucumbência - Multas e Juros e Moras	0,00	0,00	100,45	0,00	100,45	0,00	-100,45
1547	2.0.0.0.0.0.0.00 - Recetas de Capital	75.653.489,20	75.653.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	75.653.489,20
1548	2.1.0.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito	68.301.000,00	68.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301.000,00
1549	2.1.1.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	68.301.000,00	68.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301.000,00
1553	2.1.1.2.0.0.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	68.301.000,00	68.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301.000,00
1554	2.1.1.2.0.1.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	68.301.000,00	68.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301.000,00
1555	2.1.1.2.0.1.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	68.301.000,00	68.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.301.000,00
1597	2.2.0.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1598	2.2.1.0.0.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1609	2.2.1.3.0.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16								

1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.015.000,00	7.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.015.000,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.015.000,00	7.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.015.000,00
1750	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	7.015.000,00	7.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.015.000,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades - Principal	331.489,20	331.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	331.489,20
1776	2.4.2.2.0.0.0.00 - Transferências dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.489,20	331.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	331.489,20
1777	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1778	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1779	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1782	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
1783	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
1784	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados para a Administração Pública	28.489,20	28.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.489,20
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.489,20	28.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.489,20
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	28.489,20	28.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	28.489,20
2648	9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	32.223.000,00	32.223.000,00	4.895.416,36	15,19	4.895.416,36	15,19	27.327.583,64
2649	9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	32.223.000,00	32.223.000,00	4.895.416,36	15,19	4.895.416,36	15,19	27.327.583,64
2650	9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
2651	9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
2652	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
2653	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
2654	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
3377	9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	29.263.000,00	29.263.000,00	4.895.416,36	16,73	4.895.416,36	16,73	24.367.583,64
3378	9.1.7.1.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	14.380.000,00	14.380.000,00	1.851.237,89	12,87	1.851.237,89	12,87	12.528.762,11
3379	9.1.7.1.1.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.380.000,00	14.380.000,00	1.851.237,89	12,87	1.851.237,89	12,87	12.528.762,11
3380	9.1.7.1.1.51.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.160.000,00	8.160.000,00	1.527.960,23	18,73	1.527.960,23	18,73	6.632.039,77
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mínima - FUNDEB	8.160.000,00	8.160.000,00	1.527.960,23	18,73	1.527.960,23	18,73	6.632.039,77
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	8.160.000,00	8.160.000,00	1.527.960,23	18,73	1.527.960,23	18,73	6.632.039,77
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.220.000,00	6.220.000,00	323.277,66	5,20	323.277,66	5,20	5.896.722,34
3384	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	6.220.000,00	6.220.000,00	323.277,66	5,20	323.277,66	5,20	5.896.722,34
3421	9.1.7.2.0.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	14.883.000,00	14.883.000,00	3.044.178,47	20,45	3.044.178,47	20,45	11.838.821,53
3422	9.1.7.2.1.0.0.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.883.000,00	14.883.000,00	3.044.178,47	20,45	3.044.178,47	20,45	11.838.821,53
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	12.013.000,00	12.013.000,00	2.560.996,56	21,32	2.560.996,56	21,32	9.452.003,44
3424	9.1.7.2.1.51.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	12.013.000,00	12.013.000,00	2.560.996,56	21,32	2.560.996,56	21,32	9.452.003,44
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	2.720.000,00	2.720.000,00	463.410,15	17,04	463.410,15	17,04	2.256.589,85
3426	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	2.720.000,00	2.720.000,00	463.410,15	17,04	463.410,15	17,04	2.256.589,85
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	19.771,76	13,18	19.771,76	13,18	130.228,24
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	19.771,76	13,18	19.771,76	13,18	130.228,24
3803	TOTAL DAS RECEITAS	434.940.651,94	434.940.651,94	48.212.692,59	11,08	48.212.692,59	11,08	386.727.959,35

Nota Explicativa

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.739,35 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUAÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL

NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E BRUNO MARTIMBIANCO ZILIOOTTO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 35.576,50 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BRUNO MARTIMBIANCO ZILIOTTO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023
 Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 5.823,30 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E CLAUDIO QUIRINO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023
Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 122.459,50 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLAUDIO QUIRINO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 23.186,00 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E VINICIUS ALVARES LESCANO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VINICIUS ALVARES LESCANO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS,

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 10.587,64 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E MAURO MAYER DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS,

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 10.028,70 (dez mil vinte e oito reais e setenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS,

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 82.747,00 (Oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
-------	----------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 7.057,30 (**sete mil cinquenta e sete reais e trinta centavos**).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	287
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	289
FONTE DE RECURSO	1.661.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	288
FONTE DE RECURSO	1.660.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2071 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	298
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

SETOR	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PRAGMÁTICA	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2072 – GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - CREAS
NATUREZA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	313
FONTE DE RECURSO	1.500.0000

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E CLENIR HAMMACHER RIEGER, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 739.983,00 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO RÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072

FONTE DE RECURSO	500000
SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLENIR HAMMACHER RIEGER**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 54.807,72 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
FICHAS	236

FONTE DE RECURSO

600

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLENIR HAMMACHER RIEGER, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024**

Processo Licitatório Nº 030/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Artesanato**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS,**DO VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 31.434,04 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração **de 12 (doze)** meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, a dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO RÇAMENTÁRIO	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.101 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	107
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.103 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	072
FONTE DE RECURSO	500000

SETOR	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – 501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.365.0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO ATIVIDADE	2.102 – MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	104
FONTE DE RECURSO	500000

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MAURO MAYER DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Cândido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

PROCESSO N.º 009/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 186.450,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 – Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 – Secretaria de Municipal de Ribas do Rio Pardo

Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85
Fonte de Recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 04/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 19/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3^a PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 021/2023 originada no Processo Licitatório nº 078/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada na **Locação de Camarim** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: M L DE MORAES – ME, com sede na Rodovia BR 262, s/nº Km 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.500.258/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 04/07/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4^a PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 originada no Processo Licitatório nº 031/2023 – Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **tiras reagentes para medição de glicemia capilar com fornecimento de glicosímetros em comodato**, atendendo às necessidades de pacientes assistidos pelas unidades públicas municipais de Atenção Primária à Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, com sede na Rua José Bonifácio, nº 478, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.557/0001-80.

Data da Ata de Registro de Preços: 05/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

AVISOS

Escala de Plantões 24h			
Abril 2024			
Farmácias e Drogarias			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1309, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
8	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1309, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
13	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
17	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1309, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
22	Farmácia Luminá	Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
26	Daniele	Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro	(67) 99240-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando - 1309, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril	(67) 99236-9330

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde



PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
Abril 2024	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
2	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA ENZO COLETE
4	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
5	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
6	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
7	Domingo JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA ENZO COLETE
9	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
14	Domingo RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEGUNDA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
16	TERÇA-FEIRA ENZO COLETE
17	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
19	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SÁBADO ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	Domingo ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO ENZO COLETE
28	Domingo ENZO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA ALDO OLIVEIRA JUNIOR

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal
RIBAS DO RIO
PARDO